



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ**

#### **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 008/2022**

#### **RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação,

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Executivo, que:

Dispõe sobre a “**“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 154, § 1º, inciso IV do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que o Município de Caxingó/Pi visa regulamentar as admissões temporárias consoante regulamentação da Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX. Lido em Plenário no dia 06 de maio do corrente ano, durante a 6ª Sessão Ordinária, opinando pela aprovação.

#### **CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Legislativa, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2022 de autoria do Executivo

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.

  
Ver. João de Araújo Miranda

2º Secretário



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ

### VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Executivo, que dispõe sobre “**“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Secretário João de Araújo Miranda, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.

*Reginaldo da Silva Rodrigues*  
**REGINALDO DA SILVA RODRIGUES (PP)**

PRESIDENTE

**RENATO NERIS VERAS FILHO (PSD)**  
1º SECRETÁRIO

*João de Araújo Miranda*  
**JOÃO DE ARAUJO MIRANDA (PSD)**

2º SECRETÁRIO



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br